

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: CANT181023 de 18 de Outubro de 2023
DATA: 18/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

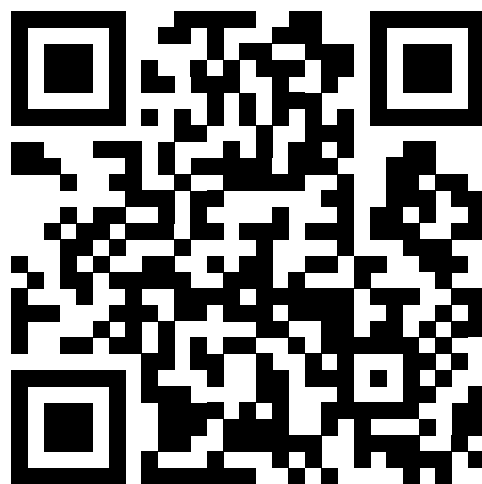
E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 18/10/2023

IP com n°: 192.168.200.128

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1368

SUMÁRIO

DECRETO

DECRETO: 385/2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 382/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 385/2023**

DECRETO MUNICIPAL N° 385, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º do Decreto n° 382/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 13.465/17, Decreto Federal n° 9.310/2018 e Decreto Municipal n° 363/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de correção do nome da Rua Benedito Lopes constante do artigo 1º, caput do Decreto Municipal n° 382/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, caput do Decreto Municipal n° 382, de 03 de outubro de 2023, passa a figurar com o seguinte texto:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo para **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)** e **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** nos casos que a modalidade lhe compete, no perímetro urbano localizado no **CENTRO**, especificamente nas quadras da Avenida Benedito Lopes c/a Avenida Nossa Senhora da Conceição c/a Avenida Rio Branco e c/a Rua do Aeroporto, com área total de 387.379,75m², que atualmente encontra -se encravado em área maior registrada no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cantanhede, sob o registro de n° 107 (livro n° 3-A, fls. 44 a 45), com fundamento nos artigos 13, I e 32 da Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n° 382/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA, AOS DEZOITO DIAS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito(a)

Juarismar da Conceição Santos
Vice-Prefeito(a)

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elias Lopes Barros
Secretaria Municipal de Fazenda

Fagner Sousa de Aguiar
Secretaria Municipal de Esportes

Luann Maycon Avelino Martins
Secretaria de Cultura

Oswando Quaresma do Lago
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Ronaldo Cruz Silva
Secretaria Municipal de Comunicação

